



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 134/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.203, de 18 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$77.600,00 (setenta e sete mil, seiscentos reais), destinados a **Contrapartida do Contrato de Repasse nº 0239323-43/2007/MI/CAIXA**, para a execução de **MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200052.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
696/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	77.600,00
TOTAL	77.600,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106 - Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
020/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	77.600,00
TOTAL	77.600,00

Parágrafo único. A contrapartida obrigatória de 20%(vinte por cento), prevista no convênio, será de responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, beneficiária do convênio, ficando a liberação do recurso financeiro condicionada ao recolhimento do valor correspondente ao Poder-Executivo.

Art. 3º. Fica autorizado o Município a Transferir os Equipamentos e Material Permanente, adquiridos com os recursos do Convênio com o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 03 de Julho de 2008


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 | Julho | 2008
DE N.º 8323
UMUARAMA, 07 | 07 | 2008
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO